



DIÁRIO OFICIAL DE 14/6/61.

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4/61

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 8, de 29 de -
julho de 1 960.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e atendendo a decisão do Plenário, resolve adotar a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 8, de 29 de julho - de 1 960, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - O subsídio e a representação do Governador do Estado para o quinquênio iniciado em 31 de janeiro de 1 961, - são fixados, respectivamente, em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais".

Artigo 2º - O artigo 2º passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Vice-Governador do Estado perceberá, a título de representação, mensalmente, Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil - cruzeiros)".

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1 961.-

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]

1º Secretário

[Assinatura]

2º Secretário



Registra do a fls. 21 e 21 v.
de livro competente.

Em 25/1/62

A. Vêgas

Of. Seg. P. L. 14

Fls. 3
Autuato